

PROCESSO Nº 2022046890
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 53114

**PRIMEIRO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 220/2022
PARA EXECUÇÃO DE OBRAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVES
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E A EMPRESA F.E MÁQUINAS TERRAPLENAGEM
E PAVIMENTAÇÃO NA FORMA ABAIXO:**

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 326 de 08 de agosto de 2022), o Senhor **TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 3.743.519, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 692.853.571-72, residente e domiciliado na Rua José de Melo, nº 404, Centro, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **F. E. MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 09.443.554/0001-38, com sede na Quadra 28, Lote 25, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás/GO, CEP: 72.871-018, neste ato representada por seu Sócio, o Senhor **ELIEL ALVES VIEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.037.553, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 925.557.131-15, residente e domiciliado na Quadra 28, Lote 25, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás/GO, CEP: 72.876-042.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Execução de obra de Pavimentação em TSD, Drenagem Superficial e Sinalização Viária, nas ruas 18B, SN02, 19A, 20 e SN03, localizadas no Bairro Parque Alvorada no Município de Luziânia-GO, cujas especificações técnicas e planilha de custo apresentada pela empresa em atendimento ao Edital de Tomada de Preços nº 012/22, que deu origem a este CONTRATO e que faz parte integrante deste, como se aqui tivesse sido transcrito, assim como na metodologia de execução apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

De acordo com a solicitação da **CONTRATADA** e conforme o que dispõe os despachos anexos os autos, fica o contrato acima citado prorrogado por mais 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, ou seja, de **08 de novembro de 2022 à 06 de fevereiro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Esta prorrogação baseia-se no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se faz necessário devido ao período chuvoso, que causou uma estabilidade climática e pancadas aleatórias de chuva, prejudicando o andamento dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 04 de novembro de 2022.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ

Pelo Contratante

ELIEL ALVES VIEIRA

Pela Contratada

CRISTIANO F. RODRIGUES DA SILVA

Gestor do Contrato

JEAN CARLOS DO VALE OLIVEIRA

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Marisa Maria da Silva

CPF: 903.430.181-87

Brunna Gomes Roriz

CPF: 067.214.171-03